

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro

Mairinque-SP

CEP 18120-000

CNPJ 45.944.428/0001-20

Departamento de Contabilidade

Telefone: (11) 4718-8679

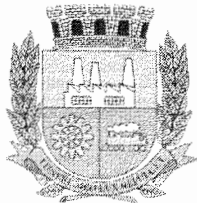
PARECER CONCLUSIVO

Atestamos para os devidos fins a devida Prestação dos Repasses efetuados no exercício de 2017 pela Prefeitura Municipal de Mairinque à **Associação Cultural, Social e Cívica dos Amigos e Integrantes da Banda Conselheiro Mayrink**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.224.560/0001-34, ora denominada entidade beneficiária, conforme Lei Municipal n.º 3.572/2018.

01. Localização: Rua Dinah Dória Martins Carneiro, 300 – Centro – Mairinque-SP
02. Atestamos o regular funcionamento da entidade beneficiária, estando devidamente registrada e com situação “ativa” nos órgãos competentes;
03. Finalidade: Desenvolvimento da Banda Municipal, com a Manutenção / Aquisição de Instrumentos Musicais e a Formação / Capacitação de Músicos;
04. Valores repassados e comprovados dos Recursos Próprios da Prefeitura:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
VALORES PREVISTOS – R\$	Fonte Recurso	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
25.000,00	MUNICIPAL	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	14/12/2018	25.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
TOTAL				25.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				0,00
TOTAL DAS RECEITAS				25.000,00
TOTAL DAS DESPESAS				25.000,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO				0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR				0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE				0,00

05. Atestamos que a entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas na Lei autorizadora da Subvenção;
06. Datas das Prestações de Contas
2018 – Processo 1038/2019 – DATA: 30/01/2019
07. Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas são compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados estão conforme o plano de trabalho;
08. Atestamos que os gastos efetuados foram condizentes com a Lei autorizadora da Subvenção, aplicados na finalidade determinada, atingindo assim, os objetivos propostos;
09. Atestamos a perfeita Contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária;



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro

Mairinque-SP

CEP 18120-000

CNPJ 45.944.428/0001-20

Departamento de Contabilidade

Telefone: (11) 4718-8679

10. Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como do órgão repassador a que se refere;
11. Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
12. Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
13. Atestamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão público concessor, realizado por Fernando Henrique Ribeiro Dela Dea, CPF nº 294.898.678-88;
14. Atestamos ser técnica economicamente viável a utilização dos serviços desta entidade, visto que o atendimento foi de acordo;
15. Atestamos que não houve necessidade de aplicação de sanções, pois a entidade utilizou todo o recurso repassado de acordo com a finalidade determinada na Subvenção em questão, não restando saldo a serem devolvidos;

Do exame, após os esclarecimentos solicitados, foi considerada regular a prestação de contas da Associação Cultural Social e Cívica dos Amigos e Integrantes da Banda Conselheiro Mayrink, e estes analistas manifestam-se pela aprovação da mesma.

É o parecer.

Mairinque, 24 de Junho de 2019.

Tuany Cristina Silva de Godoy
Presidente

José Gomes da Costa
Membro

Maria Aparecida Arena
Membro

Luis Malta Rodrigues
Membro

Membro